



Palestra

O CONSELHO MUNICIPAL E A GESTÃO DEMOCRÁTICA: ENTRE CONTEXTOS ADVERSOS E INICIATIVAS EXITOSAS NO MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ/SP

Gilsemara Vasques Rodrigues Almenara – UFSCar/Sorocaba*

Thiago de Melo Martins - UFSCar/Sorocaba**

Lincoln Akira Nazario Kayaki – UFSCar/ Sorocaba***

Paulo Gomes Lima - UFSCar/Sorocaba****

Resumo: Esta pesquisa tem por objetivo analisar as características e desafios que possam direcionar a qualidade socialmente referenciada e a gestão democrática do Conselho Municipal de Educação de Tapiraí. O estudo tem por direcionamento a abordagem qualitativa, na qual se realizou revisão bibliográfica da área, análise documental em leis municipais e a realização de entrevistas semiestruturadas junto a antigos e membros atuais ao Conselho Municipal de Educação de Tapiraí em 2017. Os resultados demonstram as percepções dos conselheiros sobre qualidade, gestão democrática e participação são de certa forma compreendidas, pois requerem maior espaço de atuação e autonomia. Mediante a isso, o Conselho Municipal de Educação de Tapiraí apresenta grande dependência do governo municipal referente ao próprio poder decisório sobre a educação da cidade.

Palavras-chave: Conselho Municipal de Educação. Gestão democrática. Qualidade socialmente referenciada. Tapiraí-SP.

Introdução

O trabalho aqui delimitado traz o recorte de uma pesquisa em desenvolvimento, sendo direcionada pelo princípio de gestão democrática concedido ou vislumbrado pelo Conselho Municipal de Educação de Tapiraí/SP, cuja instituição por lei municipal indica, no plano formal e político, a efetiva autonomia por parte do último e sua atribuição fundante de uma gestão participativa, conforme Bordignon (2008). Este quadro demarca o problema conducente do trajeto epistemológico então estabelecido, o qual se qualifica como necessário e recorrente, visto que se empenha por enumerar e descrever as iniciativas do poder local eleito, o

*Mestra em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos – (UFSCar-Sorocaba) e Supervisora educacional de Sorocaba/SP. E-mail: gilsedu@gmail.com

**Mestrando em Educação pela UFSCar campus Sorocaba/SP, membro do GEPLAGE – Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação e professor na rede municipal de ensino de Sorocaba/SP. E-mail: thiagomelomartins32@gmail.com.

***Pedagogo pela UFSCar campus Sorocaba/SP, membro do GEPLAGE- Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação. E-mail: linkaus@gmail.com.

****Pós-Doutor pela UNICAMP. Doutor em Educação Escolar pela UNESP. Líder do GEPLAGE - Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação e docente do PPGED UFSCar campus Sorocaba/SP. E-mail: paulogl.lima@gmail.com.



planejamento e implementação de políticas públicas educacionais frente às manifestações e condicionantes societários. Os dados levantados nesta pesquisa situam o município em seu contexto histórico, político-econômico, sociocultural e educacional, recorrendo-se a fatos singulares que foram e são produzidos na localidade imersa na atual Região Metropolitana de Sorocaba (RMS) e, que se refletem nos aspectos e conjuntura educativos do município à luz de um projeto de qualidade socialmente referenciada, ou seja, desejada e consentida pela sociedade pertinente. A pesquisa é orientada por metodologia de abordagem qualitativa e de cunho exploratório, amparando-se na análise dos documentos legais que norteiam a estrutura e funcionamento do C.M.E. de Tapiraí/SP.

O trabalho realizado se apresenta em três seções, o primeiro deles “Caracterização, estrutura educacional do município de Tapiraí/SP e o Conselho de Educação” expõe aspectos históricos, políticos, econômicos e educacionais de Tapiraí. Certamente se trata de exposição dos dados estatísticos e históricos para contextualizar a educação no município. As discussões sinalizam que o caráter mobilizador do referido colegiado na cidade ainda é incipiente e, portanto, o princípio orientador da gestão democrática dá-se apenas de maneira formal e parcial, considerando a autonomia relativa que desenvolve em relação ao poder executivo. A partir das discussões, questionamentos a serem realizados por essa linha de trabalho no presente trabalho são: Como os segmentos da sociedade tapiraíense são representados? De que forma atua o Conselho mediante aos desafios para a sua autonomia? Questionamentos estes refletidos na segunda seção “Conselho Municipal de Educação Tapiraí/SP: participação, qualidade e gestão democrática como objeto de recorrência”.

A terceira seção teve como escopo analisar a percepção dos conselheiros, denominada “Conselho Municipal de Educação de Tapiraí/SP: qualidade, gestão democrática e participação na percepção dos conselheiros” quanto à compreensão de qualidade, gestão democrática e participação, na esfera das competências desse órgão colegiado e os destacados recursos e meios realizados para a sua efetivação. Mediante um contexto adverso e dentro da métrica da pesquisa, realizaram-se duas entrevistas. A leitura realizada das transcrições das entrevistas e impressões dos entrevistados sobre suas trajetórias dentro do conselho foram a base deste estudo. Por fim, a análise das entrevistas revelou a atual participação dos conselheiros e o que entendem por qualidade socialmente referenciada, também houve a percepção de que há um longo caminho a ser percorrido até o colegiado adquirir sua autonomia.

Caracterização, estrutura educacional do município de Tapiraí/SP e o Conselho Municipal de Educação

A cidade de Tapiraí, município do estado de São Paulo, localiza-se na Região Metropolitana de Sorocaba (15º mais populosa do país), na Mesorregião Macro Metropolitana Paulista e também na Microrregião de Piedade. A integração com a RMS pressupõe um planejamento regional para o desenvolvimento socioeconômico e a melhoria da qualidade de vida dos municípios, mediante cooperação entre diferentes níveis de governo, de modo a articular uma descentralização administrativa e um melhor aproveitamento de recursos públicos, bem como fomentar a redução de desigualdades regionais acentuadas. Cidade de clima subtropical temperado que atrai turistas pela sua exuberância e patrimônio naturais, característicos da extensa área de mata atlântica. Território amplamente conservado, conta com a região do Vale do Ribeira (extensão banhada pela bacia hidrográfica do Rio Ribeira de Iguape), um contingente populacional estimado em 8.012 habitantes, conforme censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 2010, e um IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) médio levantado em 0,681 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD - também em 2010. IBGE (2015).

Rio das andorinhas remete a propriedade etimológica de Tapiraí, o termo de origem tupi se deu pela fusão de *taperá* (andorinha) e 'y (rio). Embora tal terminologia carregue uma cultura ancestral, ela é hodierna e sua instituição percorre os marcos histórico e fundacional do município, datados a partir de 1930, com os desbravamentos da família Rosa, a qual mediante pretensão de vender suas terras em meio aos sertões de Paranapiacaba, percorre a região e instaura a sede de um futuro povoado - titulado, a princípio, Paranapiacaba -, após encontrar um lugar propício que deu origem ao primeiro rancho, atual localidade da igreja Matriz. Em 1932, por intermédio de Celso David do Valle, José Kenitz Moreira Lima, Royal Maravalhas e Valdomiro do Valle, institui-se a Colônia Juquiazinho, Moreira & Cia Ltda, cujas deliberações favoreceram a construção do trecho Piedade, estrada que interliga Piedade à Juquiá. Por conseguinte, em 1934, o desenvolvimento da colonização evoluiu significativamente devido a formação da Cia. Agrária Paulista, a qual encaminhou o estabelecimento das principais estradas atuais. TAPIRAI (2015).

A população do município conta com grande número de migrantes de outros estados brasileiros; no entanto, boa parte constitui-se de descendentes da Colônia Japonesa, os quais iniciaram o processo pioneiro de produção de carvão vegetal já no período das primordiais ocupações territoriais, sendo uma atividade econômica de grande valia até os dias de hoje.

Conjuntura tal permeia a presença católica no cenário de 1938, pois naquele momento histórico inaugurou-se a capela e distrito de nome Santa Catarina. Sobretudo, por proibição



imposta legalmente, o nome foi alterado para Tapiraí. Ou seja, a Legislação Estadual desaprova a semelhança entre nomes de comunidade e Estados da Federação, na situação, o estado de Santa Catarina. Portanto, a partir do decreto de Lei Estadual nº 14.334, de 30 de novembro de 1944, lei esta que estabelece as divisões do Estado, o nome Tapiraí foi ratificado. Contudo, é preciso destacar que, a fundação do município se deu apenas em 19 de fevereiro de 1959, momento este demarcador de novas relações sociais e constituição de um poder municipal coligado ao setor público estatal. (TAPIRAÍ, 2015).

Atividade econômica predominante

Tapiraí, município cercado por Mata Atlântica, possui 80% de sua área total tombada como Área de Proteção Ambiental, que por tal importância ecológica foi declarada Patrimônio Natural da Humanidade pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura). Fator este tornou-se determinante nas atividades econômicas da região, sendo estas a produção agrícola familiar e o ecoturismo, alternativa econômica de reconhecimento nacional. (TAPIRAÍ, 2015). Cidade conhecida como terra do gengibre e da neblina, possui clima úmido e frio, o qual atua diretamente na produção agrícola preponderante, o gengibre (utilizado pelas indústrias farmacêutica e alimentícia), considerado um dos melhores do mundo. Sua produção já se deu quase que totalmente para exportação, mas atualmente se destaca no mercado nacional, sobretudo pelo comércio realizado com a CEASA (Central Estadual de Abastecimento) de Campinas-SP.

O município, enquanto região turística da RMS, consolida-se cada vez mais e atrai turistas de todo o Brasil por sua rica fauna e flora. As belezas naturais se evidenciam pelas cachoeiras em meio a paisagens de mata abundante. Atividades radicais ou aventureiras potencializam o leque turístico, e este atua diretamente no desenvolvimento urbano da região, a partir de novas instâncias privadas e/ou públicas que são geradas para atendimento aos visitantes. O apoio público municipal tem-se materializado pela promoção de cursos profissionalizantes na área do turismo e pelo levantamento de recursos para projetos educativo-culturais em prol da população; a integração, neste caso, mostra-se crescente e satisfatória, segundo Pessoa (2015).

A considerar tal perspectiva econômica, vale ressaltar que, a cultura caracterizada pelo artesanato e pelas festas tradicionais, também gera importante fonte de renda aos municípios. A Casa do Artesão, por exemplo, é um dos espaços aberto aos profissionais para comércio e exposição. Por seu lado, a Festa do Gengibre se configura como uma festa regional que enfatiza os produtos da agroindústria local, sendo esta composta pelas pequenas indústrias responsáveis pelas serrarias, confecções, reciclagem e mineração de caulim, em especial. Mediante o exposto, pode-se concluir que, de modo geral, os pilares da economia do



município zelam pelo patrimônio natural e cultural pertinente, transformando-o em condição indispensável no funcionamento orgânico social de produção.

História da educação no município

De acordo com o atual Plano Municipal de Ensino PME (2014), a história da educação básica no município é registrada e traçada a princípio por quatro escolas públicas discriminadas enquanto municipais e estaduais. Os marcos se dão em 11 de abril de 1961, quando foi fundada a primeira escola estadual de nome Coronel João Rosa, tendo como primeira diretora a sra. Enir da Silva Pilan, que assumiu a direção da escola em 04 de abril de 1961. Passados trinta e sete anos, foi realizada então, uma homenagem à gestora em questão, fato que atribuiu seu nome a primeira escola pública municipal, em 10 de agosto de 1998, a contar com o Projeto de Lei nº 001/98-L e a Lei nº 1.200/98 em seu artigo 1º, que legaliza a E.M.E.F. “Profa. Enir da Silva Pilan”. A segunda instituição escolar, E.M.E.F. do Distrito do Rio Turvo, localiza-se no bairro do Turvo, a qual tem como base legal o Decreto Municipal nº102 de 15 de dezembro de 1997 e a Portaria nº 007 de 12 de janeiro de 1998. Porém, logo em 18 de agosto do mesmo ano, o nome foi alterado para E.M.E.F. “José de Moura Glasser” em homenagem ao então considerado cidadão emérito pelo seu engajamento com a política da cidade na década de 1970, quando doou o terreno da atual escola à Prefeitura. Essa situação evidencia afinidades e relações políticas de um Sistema Escolar em construção. (TAPIRAI, 2015).

A terceira escola, por sua vez, recebe o nome de E.M.E.I “Prof. Benedito Pires da Cunha”, em homenagem ao professor “Benedito”, este veio para Tapiraí em 04/05/1955. E, enfim, a quarta escola titulada como E.M.E.I. Vanderlei Júlio da Costa, nome este também em ato de homenagem, mas no caso, ao então vereador Vanderlei Júlio da Costa, mestre de obras, morador do Bairro do Turvo e atuante no projeto que possibilitou a promulgação do Bairro do Turvo para Distrito do Rio Turvo. TAPIRAI (2015). Já em 9 de junho de 1997, inicia-se a história dos Colegiados da educação no município, responsáveis diretos pela elaboração de planos dirigentes dos rumos educacionais. Portanto, é criada, no fim do século XX, a Secretaria Municipal de Educação enquanto Divisão de Educação e Cultura na gestão de Carlos Colombo do PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira), prefeito que foi afastado temporariamente em 04/12/1999 e, definitivamente em 28/02/2000 por impropriedade administrativa. No entanto, em 2013, a mesma conquista total autonomia e se consolida como legítima Secretaria Municipal de Educação.

Em 23 de junho de 1998 foi criado, então, o Conselho Municipal de Educação (CME), sob a Lei nº1.193/98, órgão autônomo, de caráter normativo, consultivo e deliberativo. Constituído por 08 (oito), membros representantes de diversos segmentos. Seus membros têm mandato



de dois anos, podendo ser reconduzidos, a diretoria é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, tendo competência para se manifestar sobre as questões sobre a educação e administração do ensino em geral, órgão destinado a gerenciar as questões que se referem a educação municipal a partir de um referencial democrático (reúne representantes da comunidade escolar e da sociedade civil para as deliberações), o qual se materializa, em destaque, pela atribuição de cobrar e orientar a elaboração do Plano Municipal de Educação, norteador que atribui metas decenais para as etapas da Educação Básica. (TAPIRAÍ, 2015)

Dados estatísticos da educação no município

A população do município vem decaindo nos últimos dez anos, o que reflete no atendimento das escolas de ensino básico, com o conseqüente número menor de alunos ao longo dos anos:

Tabela 1: Evolução populacional

Ano	Tapiraí	São Paulo	Brasil
2000	8.570	37.032.403	169.799.170
2007	7.953	39.827.570	183.987.291
2010	8.012	41.262.199	190.755.799

Fonte: IBGE (2015)

Segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) divulgados pelo IBGE (2015), os números de matrículas de alunos, docentes e de unidades escolares por etapa de ensino são modestos frente às demandas dos demais municípios da RMS, sobretudo estabelecem coerência com o número apurado de habitantes (cerca de 8.012) e com o pequeno porte urbano da cidade. O exposto se enquadra na tabela abaixo:

Tabela 2 - Escolas, docentes e matrículas por etapas de ensino em Tapiraí/SP

Etapas da Educação Básica	Matrículas	Docentes
Ensino Pré-escolar	220	10
Ensino Fundamental (I e II)	1.202	67
Ensino Médio	391	36

Fonte: INEP (2015b)

A pesquisa citada traz em frente as três etapas oferecidas pelo município, sendo estas o Ensino Pré-escolar (vulgo educação infantil - do 0 aos 5 anos de idade), Ensino Fundamental (I e II) e Ensino Médio. O número de alunos é contabilizado pelas matrículas, as quais delimitam um total de 1.813 no ano de 2015. A rede escolar pública, por seu turno, é composta por 8 instituições, distribuídas em duas creches, quatro escolas municipais e duas escolas estaduais com as seguintes designações: Creche Municipal Délcio Cavanha; Creche Municipal Renata Antunes da Silva; E.M.E.I. "Prof. Benedito Pires da Cunha"; E.M.E.I.

“Vereador Vanderlei Júlio da Costa”; E.M.E.F. “Profa. Enir da Silva Pilan”; E.M.E.F. “José de Moura Glasser”; E.E. “Cel. João Rosa”; e, E.E. “Bairro do Turvo”. (TAPIRAÍ, 2015).

Tabela 3. Número de matrículas, por série escolar 2013 - 2015

	2013	2014	2015
Creche	208	217	199
Pré-escola	214	228	220
Ensino Fundamental	1301	1246	1202

Fonte: IBGE (2015).

Constata-se o declínio das matrículas no Ensino Fundamental correlacionadas também com a queda da população tapiraiense, pelas projeções do IBGE a cidade está em processo contínuo de encolhimento e envelhecimento de seus habitantes. IBGE (2017). Em paralelo, as diversas modalidades de ensino também são contempladas, visto que as escolas municipais, a considerar dados de 2013, reservaram 3 salas para atendimento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e da educação especial. Quantidade essa se deu pela demanda de matrículas, sendo 13 alunos na Educação Especial e 12 na EJA. Tal situação sinaliza uma possível erradicação do analfabetismo na região, pois as matrículas têm sofrido uma queda desde 2009, consoante registros de Tapiraí (2015). O quadro geral de funcionários da educação não foi publicado (pelo menos, não em veículos de amplo acesso), porém a contagem de professores está propagada em um total de 113, mediante a tabela 1. Ao se pensar na formação do corpo docente, pensa-se na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) de 1996, a qual compeli a necessidade de todo e qualquer professor de Ensino Fundamental possuir o ensino superior completo. E, no caso de Tapiraí, conforme condições declaradas no edital do último concurso público (Nº1/2014) para professores municipais, todo contratado detém a formação exigida. (TAPIRAÍ, 2015).

Tabela 4. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica anos finais 2007 - 2013

	2007	2009	2011	2013
Tapiraí	4,1	4,3	4,3	4,7
Meta municipal	-	4,2	4,4	4,7
São Paulo	4	4,3	4,4	4,4
Brasil	4	4,4	4,7	4,9

Fonte: IBGE (2015).

Em última instância, encontra-se o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), o qual circunda uma análise do fluxo escolar e das médias de desempenho nas avaliações das escolas, em nível nacional. Tapiraí vinha com desempenho abaixo da média nacional entre os anos de 2007 a 2013, porém no ano de 2015, alcançou nota de 6,5 para o quinto ano do Ensino Fundamental, nota esta considerada alta. Tapiraí (2015). Porém, pelos dados atualizados do IBGE a nota do IDEB da cidade foi de 6,3. IBGE (2015). Para o nono ano não houve divulgação de dados. Sobre esse quadro se pergunta, até que ponto a qualidade socialmente referenciada é objeto de preocupação do Conselho Municipal de Educação da

cidade? Como esse olhar é tratado? Que iniciativas são pensadas e efetivadas na consolidação do processo de qualidade e gestão democrática no município, inclusive com a participação do Conselho Municipal de Educação? Tais questões serão objeto da segunda fase de nossa pesquisa. De acordo com os questionamentos feitos acima, é importante de deixar aqui, algumas observações iniciais antes de dar início à próxima seção, “Conselho Municipal de Educação de Tapiraí/SP: criação, implementação e gestão democrática”. Haja vista uma rede escolar composta por oito instituições, apenas, fica-se o questionamento acerca das necessidades e/ou progressões dessas escolas. Quadro que pode requerer auxílio orçamentário para melhor atendimento dos alunos ou possível expansão da rede escolar, de modo a dar vida aos parâmetros estabelecidos na Constituição Federal e na LDB de 1996, sobretudo ao potencial transformador da educação, a partir das políticas educacionais.

Em síntese, é preciso enfatizar que as considerações aqui incorporadas se fundamentam nas primeiras impressões de um trabalho de pesquisa em construção, portanto, as ponderações levantadas desempenharam novos desdobramentos no decorrer deste processo sistemático de produção de conhecimento.

Conselho Municipal de Educação Tapiraí/SP: participação, qualidade e gestão democrática como objeto de recorrência

A presente seção tem como objetivo analisar o processo de criação e implementação do Conselho Municipal de Educação de Tapiraí/SP (C.M.E.) e de que maneira o princípio orientador da gestão democrática é vivenciado na tomada de decisões de assuntos de interesse dos cidadãos sobre o tema. No contexto do trabalho são explicitadas as diretrizes e conceito desse colegiado educacional, o papel da representatividade e sua organização e a busca pela educação socialmente referenciada como discussão e finalidade da coletividade municipal. A pesquisa é orientada por metodologia de abordagem qualitativa e de cunho exploratório, amparando-se na análise dos documentos legais que norteiam a estrutura e funcionamento do C.M.E. de Tapiraí/SP. As discussões sinalizam que o caráter mobilizador do referido colegiado na cidade ainda é incipiente e, portanto, o princípio orientador da gestão democrática dá-se apenas de maneira formal e parcial, considerando a autonomia relativa que desenvolve em relação ao poder executivo. Em trabalho anterior, realizou-se levantamento histórico, atividade econômica, História da educação no município e dados estatísticos da educação do município, com panorama do recorte social e sua busca por qualidade nas escolas da região (KAYKI; MARTINS; NAKADAKI, 2017). Questionamentos a serem realizados por essa linha de trabalho no presente trabalho são: Como os segmentos da sociedade tapiraíense são representados? De que forma atua o Conselho mediante aos desafios para a sua autonomia?

Para efeitos didáticos o trabalho foi organizado em quatro subseções. A primeira trata sobre a criação e diretrizes do Conselho Municipal de Educação de Tapiraí/SP na lei nº1.193/98 (TAPIRAÍ/SP, 1998) e análise sobre a existência ou não de um sistema de ensino municipal. A segunda subseção delinea a caracterização do Conselho Municipal, sua composição e representatividade, bem como as competências legais do colegiado. Segue-se o a discussão sobre o atendimento à demanda educacional no município e a colaboração entre os entes federados na terceira. E na quarta subseção são desveladas as ponderações sobre a iniciativa da criação e implementação do Conselho Municipal de Ensino, sua situação sob o princípio de gestão democrática e a qualidade educacional social referenciada.

Conselho municipal de educação do município de Tapiraí/SP: criação e diretrizes

O município de Tapiraí/SP não constituiu legalmente o seu Sistema de Ensino Municipal até a data de publicação desse capítulo, estando vinculado ao Sistema de Ensino da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo, conforme menção da Lei nº 1.193/98 (TAPIRAÍ/SP, 1998) que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”. Mais recentemente quando da homologação da lei nº1968/2015 (TAPIRAÍ/SP, 2015) que aprovou o Plano Municipal de Educação do município, a mesma declaração sobre a não existência do Sistema Municipal próprio de ensino é registrada, questão que deve ser refletida no município, visto que quando este ente tem o seu próprio sistema, amplia substancialmente a sua visão e autonomia sobre a realidade educacional vivenciada. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), artigo 3º, inciso VIII (BRASIL, 1996) menciona os sistemas de ensino como facilitadores da gestão democrática perante suas leis. Neste caso, os munícipes deixam de fortalecer suas decisões e organização de um sistema de ensino municipal próprio ao delegar à esfera do Sistema de Educação do Estado.

O Conselho Municipal de Educação de Tapiraí/SP foi criado em 23 de junho de 1998 pela lei nº1.193/98 (TAPIRAÍ/SP, 1998), o prefeito da época, Carlos Colombo (PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira) a sancionou e promulgou. Recém-criado, o C.M.E. de Tapiraí/SP fora vinculado à Secretaria Municipal de Educação, provedora de recursos físicos e materiais para a sua estrutura e organização como, por exemplo: local de reuniões, materiais de escritório e servidores municipais para garantir o funcionamento do mesmo. A lei de criação do CME de Tapiraí/SP reporta-se a lei estadual nº 9.143 de 09 de março de 1995 (SÃO PAULO, 1995) que “Estabelece normas para a criação, composição, atribuições e funcionamento de Conselhos Municipais e Regionais de Educação colocando em vigor regras para a elaboração, caracterização e organização de Conselhos Municipais” e dentre outros estabelece:



Artigo 3.º - O ato de criação de Conselho Municipal de Educação disporá sobre: I - a forma de nomeação e o número de conselheiros e suplentes; II - a duração do mandato e a forma de renovação dos dirigentes do colegiado; III - a participação de instituições públicas e privadas, bem como da comunidade, na composição do colegiado; IV - a posição administrativa do colegiado na estrutura administrativa do Município e seu relacionamento com o Poder Executivo local; V - o critério de escolha de presidente e vice-presidente; e VI - a estrutura administrativa, financeira e técnica do colegiado (SÃO PAULO, 1995).

De forma paralela, no artigo 3º da lei municipal de criação do C.M.E. de Tapiraí/SP nº1.193/98 (TAPIRAÍ/SP, 1998), trata da duração de dois anos de mandato dos Conselheiros (sem remuneração), permitindo a recondução por uma única vez. O artigo 4º faz referência às competências do órgão autônomo e correlaciona-se com a determinações da lei estadual normatizando-a na esfera municipal:

- I. Fixar diretrizes para a organização e funcionamento do Sistema Municipal de Educação, tendo por fundamento as legislações federal, estadual e municipal pertinente;
- II. Dar pareceres em processos de autorização de funcionamento de estabelecimentos de ensino de Educação Infantil particulares.
- III. Dar pareceres sobre a aplicação de recursos públicos para a manutenção e desenvolvimento do Ensino Municipal.
- IV. Estabelecer normas complementares sobre a fixação do currículo das escolas do Sistema Municipal de Ensino.
- V. Dar pareceres sobre o estabelecimento de convênios relativos à educação. VI. Propor à Secretaria Municipal de Educação medidas de natureza administrativa e pedagógica, com objetivo de aperfeiçoar as atividades relacionadas com a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
- VII. Propor critérios para o funcionamento dos serviços escolares de apoio ao educando;
- VIII. Colaborar com o Conselho Municipal de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Magistério na fiscalização da aplicação dos recursos destinados ao Ensino Fundamental.
- IX. Dar pareceres sobre a aplicação dos recursos destinados à Merenda Escolar; X. Dar parecer sobre a instalação e funcionamento de estabelecimentos de ensino particulares de todos os níveis no município. XI. Elaborar e alterar o seu Regimento Interno;
- XII. Estabelecer formas de divulgação de sua atuação;
- XIII. Estabelecer critérios para a concessão de bolsas de estudos (TAPIRAÍ/SP, 1998).

Análise mais acurada se faz necessária quanto o efetivo exercício das competências do C.M.E. de Tapiraí/SP, como estão materializadas em suas reuniões e decisões registradas em atas. Vale notar, pelo exposto acima na legislação, que o caráter consultivo e propositivo do referido colegiado é muito enfatizado e não se reporta quanto as aberturas para o caráter mobilizador, visto que representa uma coletividade, a sociedade tapiraíense, que deve opinar e saber que pode e deve interferir na educação desejada e na qualidade de projeção dessa em nível de planejamento cidadão. A seguir retomar-se-ão tais tópicos tendo em vista a



necessidade de ampliar o debate. Embora análise necessária, por parte do C.M.E. da cidade e do poder executivo local o acesso às atas foi dificultado, inviabilizando o registro e listagem de prioridades do colegiado quanto à expectativa de educação, a luta pelo aprimoramento de mecanismos e estratégias em busca de um sistema municipal próprio de ensino e principalmente como os cidadãos participam efetivamente as deliberações educacionais. Este foi certamente um ponto que se mostrou não somente como um desserviço aos munícipes, mas obstáculo ao desenvolvimento da pesquisa nessa etapa.

Caracterização do C.M.E. de Tapiraí/SP: conceito, caracteres predominantes e representatividade

A lei nº1.193/98 que cria o C.M.E de Tapiraí/SP, em seu artigo primeiro, identifica-o como órgão autônomo, de caráter normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino, com competência para decidir sobre as questões referentes à educação promovida nos estabelecimentos de ensino municipais (TAPIRAÍ,1998). Bordignon (2009) caracteriza os Conselhos Municipais de Educação como órgãos do Executivo, atribuindo-lhes os caracteres consultivo e/ou deliberativo no meio da administração do sistema de ensino. Sob o prisma consultivo, compete auxiliar a Secretaria de Educação, e por consequência o governo municipal. A parte deliberativa direciona-se a autonomia dos conselhos em optar por assuntos próprios, ou seja, pauta própria sem influência do governo local.

Na Lei de Tapiraí/SP (nº1.193/98), quanto aos caracteres de funcionamento do C.M.E., embora não esteja explícito um ou outro caráter, o conteúdo aponta muito mais o caráter consultivo e o deliberativo, de forma incisiva como ordenamento e para cumprir a demanda do poder executivo. Ora, é necessário destacar que por caráter deliberativo, entende-se o poder de uma vez debatidas as temáticas relevantes para o município, tomar decisões que apontem para o encaminhamento de demandas. Pelo que se percebe, em muitos conselhos municipais de educação no Brasil, esse órgão, ao invés de representar os anseios da sociedade, se constitui em muitos casos, como extensão e controle de poder municipal.

Vê-se também que os escolhidos para serem os representantes no C.M.E. do município, conforme Lei nº1.193/98 (TAPIRAÍ/SP, 1968) são nomeados em número de 8 (oito), com os respectivos suplentes, considerando a forte influência da religiosidade representada e não definição do conceito ou natureza representativa da “sociedade civil organizada”, conforme se pode acompanhar no quadro abaixo:



Quadro 1: Representatividade dos conselheiros do CME

Nº de Conselheiros	Representantes
1	Diretoria Geral de Ensino.
1	Diretores e Professores das escolas públicas municipais de Ensino Fundamental.
1	Pais de alunos das escolas municipais de Ensino Fundamental.
1	Sociedade civil organizada.
1	Comunidade.
1	Igrejas Evangélicas.
1	Igreja Católica Apostólica Romana.
1	Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.

Fonte: Elaborado por Thiago de Melo Martins, com base na lei nº1.193/98 (TAPIRAÍ/SP, 1998).

Cada titular e suplente, conforme orientação legal, deve ser indicado (portanto, não se fala em escolha mediante eleição entre os pares) pelo grupo de origem e cabe ao prefeito nomeá-lo, mesmo se houver mais de um escolhido pela instituição, o governante municipal é quem determina o escolhido. É previsto que haverá escolha direta do prefeito nas representações da Diretoria Geral de Ensino e à Comunidade (TAPIRAÍ/SP, 1998). Em todos os segmentos representados não se menciona eleições para a representação ao C.M.E. de Tapiraí/SP, mas sim indicações. Ainda que representativo, o caráter orientador da gestão democrática pressupõe a legitimação dos representantes, quando essa via se dá por meio de indicações, corre-se o risco da relatividade de tal representação – quem nomeou, por que, quais motivações e intenções dentre outros. Em muitos casos a escolha da coletividade ou de sua parcela é colocada à margem de decisões tão relevantes, visto tratarem da realidade educacional do município. No quadro acima observa-se que não há representatividade do grupo de estudantes, mesmo havendo direta relação com a Educação Municipal. Importante parcela da sociedade, que poderia expandir a diversidade de representações e valorar as decisões do colegiado. Em relação as atribuições, a legislação municipal, no artigo detalha:

- I. Colaborar com os poderes públicos municipais na formulação da política e na elaboração do Plano Municipal de Educação;
- II. Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação, mormente aquelas ensinadas pelos Egrégios Conselho Nacional de Educação e Conselho Estadual de Educação, e pertinentes ao Ensino Municipal;
- III. Assistir e orientar os poderes públicos municipais, no que couber, na condução dos assuntos educacionais do município;
- IV. Supervisionar a realização do Censo Escolar anual.
- V. Acompanhar o funcionamento e prestar assistência técnica, quando solicitado, aos Conselhos Escolares e entidades similares das escolas municipais; incentivando a participação da comunidade;
- VI. Articular-se com os órgãos e serviços governamentais de Educação nos âmbitos estadual e federal, e com outros órgãos e serviços da administração pública e da esfera privada que atuem no município, a fim de obter cooperação que contribua para a melhoria dos serviços educacionais locais;
- VII. Articular-se com outros Conselhos Municipais de Educação, com o Conselho Estadual de Educação e com organizações comunitárias, visando troca de experiências, o aprimoramento da atuação do colegiado e o encaminhamento de propostas educacionais regionais, bem como o de políticas educacionais integradas. (TAPIRAÍ/SP, 1998)

Suas sete atribuições mostram uma visão do que se espera do Conselho e sua representatividade, a relação com outras esferas de ensino e governo e outras representações. Enquanto espaço que deveria se pautar pela gestão democrática, ainda é ausente o indicativo de abertura de fóruns socialmente representados no município, a partir do C.M.E. para análise e reflexão dos números e qualidade educacional da cidade. Sabe-se que, enquanto os C.M.E.s forem constituídos como extensões do poder executivo municipal, a população fica à margem, embora se diga que a representatividade dê conta de suprir os seus anseios. Não dá. E não dá justamente por falta de legitimação da mesma. É necessário se buscar caminhos que são caminhados juntos com os cidadãos, não para os cidadãos.

O atendimento à demanda educacional no município e a colaboração entre entes federados

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu artigo 11, inciso V explicita que é responsabilidade do município a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com prioridade para as séries iniciais. Caso essas duas áreas estejam com os atendimentos completos, o município poderá oferecer outras etapas, modalidades e até níveis de ensino (BRASIL, 1996). O município de Tapiraí/SP conta com duas unidades escolares de creche municipal, duas escolas de Ensino Fundamental (séries iniciais) e duas escolas estaduais de Ensino Fundamental (anos finais do Ensino Fundamental) e Ensino Médio. De acordo com o Plano Municipal de Educação, em sua meta 1 (um), é proposto até ao ano de 2020 atender 50% de crianças de zero a três anos (TAPIRAÍ/SP, 2015).

Quadro 2: Matrículas da Educação Infantil. Total de crianças de Tapiraí/SP.

Matrículas	Total	Porcentagem
Total de crianças de 0 a 4 anos no município	621	100%
Creches Municipais (2 unidades)	221	36%

Fonte: Elaborado por Thiago de Melo Martins a partir de dados do INEP (2018).

É possível perceber, no quadro acima, que há necessidade de um maior número de unidades de escolas de educação infantil até 4 anos de idade (período que se inicia a pré-escola e a Educação Básica propriamente dita), visto que 64% das crianças do município não são atendidas, isto corresponde a um número aproximado de 400 crianças fora da escola. Até 2020 serão necessárias criar noventa vagas de creche para se chegar à meta de atendimento em 50%. Quanto a Pré-Escola o número de vagas é de 220 e estava perto da totalidade, porém com a demanda reprimida de creches haverá necessidade de oferecer mais vagas neste setor da Educação também. A taxa de atendimento a Educação Básica obrigatória, de quatro a dezessete anos é uma das mais altas da Região Metropolitana de Sorocaba, sub-região três. O índice do IDEB é de 6.3 em 2015 para os anos iniciais do Ensino Fundamental:

Quadro 3: Dados do Ensino Fundamental de Tapiraí/SP

Dados	Números
Taxa de escolarização de 06 a 14 anos de idade (2010)	98%
IDEB-Anos iniciais, Ensino Fundamental (2015)	6.3
Matriculas: Ensino Fundamental (2015)	1.202
Docentes no Ensino Fundamental (2015)	67
Número de escolas de E.F (2015)	04

Fonte: Elaborado por Thiago de Melo Martins. Dados do IBGE (2018).

O atendimento ao Ensino Fundamental está próximo de atingir a totalidade de crianças e adolescentes que devem estar matriculados na escola, conforme relação idade-ano(série). Quanto a colaboração entre os entes federados, esta ocorre por meio dos repasses constitucionais para educação (BRASIL, 1988), Tapiraí/SP direciona vinte e cinco por cento de sua arrecadação anual ao Ensino Municipal. Recebe repasses federais via FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), participa do Programa Dinheiro Direto nas Escolas, Programa Merenda Escolar e Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), dentre outros. Há repasses também do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), que realiza transferências mediante cálculo do número de alunos na rede municipal. Repasses realizados no primeiro semestre deste (2018) ano para Tapiraí/SP estão destacados:

Quadro 4: Repasse FUNDEB para o município de Tapiraí/SP

MUNICÍPIO	MÊS	FUNDEB
Tapiraí/SP	01	R\$ 556.133,26
Tapiraí/SP	02	R\$369.925,73
Tapiraí/SP	03	R\$376.413,34
Tapiraí/SP	04	R\$257.560,00
Tapiraí/SP	05	R\$470.661,95
Total		R\$2.030.694,28

Fonte: Elaborado por Thiago de Melo Martins (BRASIL, 2018).

O município depende do repasse tanto da União, quanto do Estado (São Paulo) para manter suas escolas em funcionamento e pagar os professores. O governo federal mantém com seus repasses, forte influência no município e praticamente sustenta a educação municipal que não consegue captar recursos próprios para manter seus serviços educacionais.

DA iniciativa da criação e implementação do C.M.E de Tapiraí/SP à sua atuação sob o princípio da gestão democrática e qualidade socialmente referenciada

No Plano Municipal de Educação de Tapiraí/SP a gestão democrática é citada em seu texto base TAPIRAÍ/SP, 2015), e diz projetar como eixo central um intenso processo participativo afim de se buscar a educação de qualidade a partir da legitimação e inferências dos segmentos constitutivos da sociedade:



A gestão deve ser inserida no processo de relação da instituição educacional com a sociedade, de tal forma a possibilitar aos seus agentes a utilização de mecanismos de construção e de conquista da qualidade social na educação. É de fundamental importância que todos os participantes do processo educativo assumam suas responsabilidades, pois a democratização da gestão se constrói coletivamente com a constante avaliação (TAPIRAÍ/SP, 2015).

Oliveira, Moraes e Dourado (2010) afirmam que a gestão democrática pode provocar mobilizações da sociedade, visto que ao movimentar-se, organizar-se e estabelecer mecanismos e estratégias de inferências sobre sua realidade, também provoca sua transformação. Pressupõe uma constante dialogicidade entre partes que, embora não sejam sempre convergentes se direcionam ao bem convencionado, embora provisório, passível de negociação. Defendida tanto no documento norteador das atribuições do Conselho Municipal de Educação (TAPIRAÍ/SP, 1968), como no Plano Municipal de Educação TAPIRAÍ/SP, (2015), a gestão democrática deve promover a educação popular e ser esteio para dois eixos: a participação e o desenvolvimento da educação de qualidade que se espera, assim:

Uma educação popular tem na democratização seu eixo central, do qual deriva o compromisso político com a viabilização de um intenso processo participativo para concretizar a educação de qualidade, vinculada à realidade e articulada com o projeto de desenvolvimento nacional. (TAPIRAÍ/SP, 2015).

De acordo com o PME de Tapiraí/SP, a gestão democrática e decisões colegiadas fazem parte do compromisso de ação do plano. Mais do que caracterizar em documento, o C.M.E pode inserir esses eixos em suas atribuições, que não explicitam na lei 1.193/98 a gestão democrática e a busca pela qualidade socialmente referenciada. Mediante a isso, o C.M.E de Tapiraí/SP, com suas escolhas de conselheiros por indicações, fica caracterizado por órgão consultivo do Executivo. Em relação ao anúncio da gestão democrática, ainda há que ressignificar tal conceito na cidade, visto que a transparência constitui um dos seus aspectos, tanto por parte da sociedade representada, quanto pelo executivo e funcionários; entretanto, ao tentar ter acesso às Atas do Conselho Municipal de Educação para entender o caráter, o princípio orientador desse órgão e a sua respectiva busca pela qualidade socialmente referenciada, houve repetidas negativas quanto à sua disponibilização. Há que se fazer uma gestão democrática que seja correspondente ao seu sentido e previsões legais, principalmente nos documentos do próprio município. Muitas vezes algumas negativas se dão por temor de explicitar não somente a organização proforma do C.M.E., mas a falta de sistematização de suas ações, dentre as quais o estabelecimento de periodicidade de reuniões, a ausência de planejamento para convocar e socializar por meio de devolutivas às demandas concretamente emanadas da necessidade da comunidade e não como ratificação do quer o executivo municipal.

Cabe os munícipes tomarem consciência de seu papel de participação e mobilização, via representação para que o escopo desse colegiado possa incluir pautas que estabelecem metas, que problematizam as já colocadas, quando necessário, que inovem nas devolutivas para a comunidade e sobretudo que não haja o que tornar inacessível para o público. É necessário, a exemplo de outros município da região, como Sorocaba, que as Atas e documentos públicos sejam socializados digitalmente e disponibilizados e site próprio do C.M.E. Não é mais possível admitir que, nem mesmo um pequeno município como Tapiraí/SP inviabilize o acesso à informação, cujo teor poderia trazer pistas para refletir como se está e como se deseja estar. Com a intenção de compreender os conceitos de gestão democrática e qualidade socialmente referenciada da educação na visão dos membros do conselho, bem como, suas percepções a respeito de seu funcionamento, a próxima seção se destinará em analisar o diálogo realizado junto aos conselheiros do C.M.E. de Tapiraí através da aplicação de entrevista semiestruturada.

Conselho Municipal de Educação de Tapiraí/SP: qualidade, gestão democrática e participação na percepção dos conselheiros

Esta seção teve como escopo analisar a percepção dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Tapiraí/SP quanto à compreensão de qualidade, gestão democrática e participação, na esfera das competências desse órgão colegiado e os destacados recursos e meios realizados para a sua efetivação. Mediante um contexto adverso e dentro da métrica da pesquisa, realizaram-se duas entrevistas. A leitura realizada das transcrições das entrevistas e impressões dos entrevistados sobre suas trajetórias dentro do conselho foram a base deste estudo, importante ressaltar que a quantidade de entrevistados está intimamente relacionada com o posicionamento do poder executivo local e a inoperância da autonomia deste conselho, portanto outros membros contatados negaram-se a realizar a entrevista por insegurança, diante do diálogo truncado entre conselheiros e representantes do Executivo. De acordo com Kayaki e Martins (2018), o Conselho Municipal de Educação de Tapiraí/SP configura-se em oito membros indicados por seus respectivos segmentos, nomes estes validados perante o Poder Executivo Municipal.

As entrevistas foram previamente agendadas, sendo uma autorizada a gravação em áudio e outra por transcrição das respostas. O local utilizado pelos pesquisadores foi a Secretaria Municipal de Educação de Tapiraí. Entre os protocolos da pesquisa, foram entregues a “Carta de Apresentação” e o “Termo de Esclarecimento Livre e Esclarecido” com destaque para o objetivo da pesquisa, identificação e contato dos pesquisadores, bem como a forma procedimental das mesmas. A duração foi de quarenta minutos aproximadamente, de forma individual. Nos dois momentos foi proporcionado clima acolhedor e favorável a respostas



livres e desprendidas de interferências externas. Os critérios previamente estabelecidos para a seleção dos respondentes foram a atuação no Conselho entre 2015 até 2018, participação na elaboração do Plano Municipal de Educação de Tapiraí/SP e conselheiros que reunissem a soma dos dois critérios anteriores. Mediante a métrica estipulada pela pesquisa e o contexto político adverso encontrado pelos pesquisadores e membros do poder executivo local. Para realizar as entrevistas organizou-se um Roteiro de Caracterização dos Respondentes, onde o perfil pessoal e acadêmico de cada entrevistado foi registrado. Instrumento este que evidenciou características dos conselheiros entrevistados. Importante ressaltar que o acesso às pessoas para realização das entrevistas, foi dificultado por componentes da Secretaria da Educação de Tapiraí, assim como o acesso a documentos públicos como as Atas das reuniões do Conselho Municipal de Educação de Tapiraí. Diante de tantas negativas e impossibilidades impostas por esta Secretaria, a participação de dois conselheiros na estrutura da pesquisa foi extremamente valorosa e contribuiu para reflexões e contribuições.

Quadro 1 - Perfil dos Respondentes

Conselheiro	Gênero	Idade	Estado Civil	Formação Acadêmica	Experiência no C.M.E.
R 01	F	49	Casada	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Pedagogia. • Especialização em Psicopedagogia. 	2015
R 02	F	32	Casada	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Ciências Contábeis 	2018

Fonte: Elaborado pelos autores

O roteiro semiestruturado de entrevista se compôs ao todo por 20 questões, organizadas em quatro eixos, a saber:

- O C.M.E. e a qualidade socialmente referenciada: análise das falas dos respondentes relacionada à sua compreensão sobre qualidade e o papel do C.M.E. em tais encaminhamentos com foco nas questões de 1 a 5 da entrevista;
- Gestão democrática e a participação no C.M.E.: com ênfase nas questões de 6 a 10 da entrevista, realizou-se neste item a análise das falas dos respondentes quanto as iniciativas de participação e exercício propriamente dito da gestão democrática na organização e autonomia do coletivo quanto às deliberações e pautas;
- C.M.E. e os mecanismos de gestão democrática: análise das devolutivas dos respondentes, com ênfase nas questões de 11 a 15 quanto aos meios (mecanismos) criados para a aproximação com o coletivo e;

- C.M.E. e as estratégias de gestão democrática: análise da organização e processos da gestão democrática com foco nas respostas oferecidas pelos conselheiros nas questões de 15 a 20 da entrevista.

As questões elencadas nos itens supracitados nos forneceram subsídios para discussão dos achados, assim como oportunizaram problematizar pontos importantes que levaram os pesquisadores a construir um quinto item denominado “O Conselho Municipal de Educação: solicitações da gestão democrática”. Com o objetivo de ampliar o debate a respeito da gestão democrática, da qualidade, da participação, de forma a observar a realidade e as necessidades sociais de Tapiraí/SP em busca de um educação socialmente referenciada. Esta etapa encerra a terceira e última etapa da pesquisa maior iniciada no Grupo de Estudos e Pesquisa Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação (GEPLAGE), intitulada “*Conselhos Municipais de Educação da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS): a qualidade socialmente referenciada entre iniciativas exitosas e contextos adversos*” envolvendo 9 municípios, dentre os quais Sorocaba/SP, como sede da RMS. A pesquisa teve a coordenação geral do Prof. Dr. Paulo Gomes Lima do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar-Campus Sorocaba), no âmbito do Departamento de Ciências Humanas e Educação (DCHE).

O conselho municipal de educação e a qualidade socialmente referenciada

Em última instância a qualidade da educação é o que se busca por meio da gestão democrática, neste espaço dialógico busca-se atender os direitos sociais dos cidadãos. Azevedo (2011), evidencia que a cada significado vai corresponder uma determinada noção de qualidade, como seu correlato. Tal busca constitui um meio de identificar a lógica e direção da política educacional a que se vinculam, naquele momento histórico. A entrevista enfocou o tema “qualidade” e “qualidade social” nas questões de 1 a 5. Percebemos nas falas abaixo que a questão da qualidade para os conselheiros de Tapiraí tem estreita ligação com os resultados medidos pelas avaliações externas, embora haja uma consciência importante da necessidade de avanços constantes, a seguir:

R 02: Ah, qualidade...Eu acho que essa parte da qualidade social a gente trabalha, mas a parte da qualidade em si. Apesar da nossa nota no IDEB, não sei se vocês já viram, não é uma nota ruim, é nota boa. Sete ponto um e alguma coisa. Uma das maiores (entre as cidades da região). Mas acho que podem fazer mais. Eu mesmo brigo muito. Pedindo psicopedagogo, pedindo reforço, pedindo (aulas) inglês no currículo, acho que não é uma coisa cara. Já pode iniciar as crianças (nas aulas de Inglês).

R 01: vejo que todos os professores do município são comprometidos todos são comprometidos, estamos sim desestimulados sabe, eu acho, assim que é ... A gente tem que ter mais um ânimo não sei o que acontece, mas eu vejo que a qualidade é boa, poderia ser melhor poderia, envolve inúmeras coisas inúmeras razões, poderia ser melhor mas, pelo que a gente



percebe dos alunos que nós estamos recebendo , nosso município não esta deixando assim tanto a desejar não , nosso ideb é bom eu penso que a qualidade é boa , poderíamos ser melhor, pedimos tanto para diminuir o número de alunos na sala de aula [...]

Percebemos que o olhar dos conselheiros não contemplou outras questões, não menos importantes, no âmbito de sua percepção sobre a qualidade educacional. Azevedo (2011), afirma que, igualmente, não só assistimos à continuidade como ao reforço de um sistema de avaliação estandardizado, que avalia muito mais os “produtos”, sem levar em conta percalços e singularidades dos processos de aprendizagem. Quando questionados a respeito do Plano Municipal de Educação de Tapiraí, o posicionamento dos entrevistados foi:

R 01: Não teve abertura para que os professores estudar em htpc a Cilene (atualmente colega da mesma escola) na época era coordenadora, Fernanda era diretora, eles deram abertura espaço para que a gente estudasse colocasse lá os nossos pedidos, mas em relação ao conselho nada foi visto, mas isso porque era, como se diz obrigado ter uma participação dos professores por isso nós fomos convocados.

R 02: Temos. É obrigado, vou falar bem a verdade sobre o que acontece nas maiorias dos conselhos. É apresentado para a gente pronto. As vezes a gente não tem capacidade pra opinar. E a gente não sabe, a gente até tal assim, a gente não sabe até onde pode, onde vai mexer no orçamento.... Então, isso não só na educação e também nos outros conselhos. Então, do jeito que vem... a gente até consulta, mas assim...

Fica evidente na fala dos respondentes que a participação e o diálogo pouco se estabeleceram durante a construção do PME, a Constituição de 1988 institui a gestão democrática e orienta a participação. Desta forma a elaboração de políticas públicas, segundo Gohn (2002), necessita de processos de diálogos interativos realizados no decorrer dos processos de participação na geração e elaboração delas, de forma que os indivíduos sejam envolvidos como cidadãos políticos ativos construtores de consensos, constituindo desta forma a democracia deliberativa. Questionados sobre o acompanhamento do PME, os relatos foram:

R 01:Não - em sinal com o dedo.

R 02:Não tenho conhecimento. Até porque nós temos um grupo WhatsApp e ninguém fala a respeito disso.

Nota-se por estas respostas que os conselheiros estão atuando com certa distância dos documentos oficiais, de forma que não é possível neste momento afirmar que a sociedade está sendo atendida nas propostas que foram projetadas para o decênio (2015-2025).

Gestão democrática e a participação no conselho municipal de educação

Para Teixeira (2004), a composição dos conselhos abre espaço para uma representação mais democrática. Em primeiro lugar, porque neles a participação dos profissionais de ensino apresenta-se de forma diversificada e reforça a representação por categoria. Em segundo



lugar, porque neles se conta com a representação da sociedade civil, permitindo sua participação na definição da política de educação a ser levada a cabo no município. Nas questões de 6 a 10 foram observadas as iniciativas de participação e de gestão democrática, desta forma, pensando na participação diversificada, e com a intenção de observar os diferentes pontos de vista, questionamos os respondentes a respeito da gestão democrática, se esta ocorre em Tapiraí, a avaliação dos mesmos a respeito de como ocorre e o que seria ainda necessário para os avanços neste sentido, tendo como resposta:

R 02: Não, ainda não.

R 02: No conselho a gente deveria se reunir mensalmente.

R 01 : eu vejo assim se eles veem sentem como ameaça alguma coisa que não pode alguém perceber já corta ali como eu falei uma vez bati de frente; [...] aí que eu falei: não o que o conselho decidiu o grupo não pode sobrepor o conselho, a opinião do grupo não é decisão do conselho. Eu vejo nesse sentido que eles querem que se não for favorável a ideia deles, não vale a opinião do conselho.

Não percebemos com isso a constituição de mecanismos de promoção da gestão democrática, o que expõe a desarticulação do Conselho Municipal de Educação de Tapiraí, quanto as ações que direcionem a adequação e efetivação da qualidade da participação. Para que o Conselho efetive a participação e por consequência ações democráticas, Teixeira (2004), chama atenção para o fato de que uma composição que contempla maior participação da sociedade civil, no âmbito desses órgãos, pode carecer de pessoal especializado para o desempenho das tarefas técnicas que lhes são atribuídas. Em decorrência, cabe ao poder público municipal garantir a existência de um quadro de pessoal qualificado de assessoria aos conselhos, a fim de que seus membros se sintam devidamente instrumentados para atuar satisfatoriamente. Portanto o incentivo da Secretaria local é importante neste processo. Quanto a participação da comunidade, uma das entrevistadas aponta algumas manifestações, principalmente de trabalhadores das escolas, pais de alunos:

R 02: De uma forma simples, a gente por ser um município pequeno, então a gente conhece quem trabalha na creche, então eles acabam passando para nós (do C.M.E.), que tem medo de passar para a chefia e ser... (perseguido) Né! A gente recebe (as reclamações) dos pais e dos funcionários.

R01: Por parte da sociedade não (participação atuante). Eu acho assim... nós conselheiros fomos até falhos (quanto a participação), reconheço que nós tínhamos até mais poderes para estar cobrando, fazendo mudanças [...]

A sociedade participa de forma indireta, mediante conversas informais, fora dos momentos de reunião do colegiado. Há consenso entre os respondentes quanto a falta de motivação para encaminhar demandas e necessidades da população ao conhecimento do Poder Executivo. Mediante as respostas, a atuação dos conselheiros fica restrita às demandas e



pautas do Poder Executivo, o que inviabiliza requisições oriundas da população. Na interpretação de Kayaki e Martins (2018, p.83) cabe os munícipes tomarem consciência de seu papel de participação e mobilização, via representação para que o escopo desse colegiado possa incluir pautas que estabeleçam metas, que problematizem as já colocadas, quando necessário, que inovem nas devolutivas para a comunidade e sobretudo que não haja o que tornar inacessível para o público.

R 02: Acho que pode ser de outra forma. No Social é por votação, a pessoa se inscreve e depois tem votação, mas sempre tem tão poucas pessoas que nem deveria ter (a votação). Você pega e se inscreve, sorteia, sei lá uma coisa assim e pronto. Pelo menos pegou quem realmente está interessado. Não está indicando.

Interessante sugestão de uma das respondentes quanto a participação da comunidade junto ao C.M.E., sugere haver eleição e atuação permanente por parte do munícipe. Entende-se nesse último relato o desejo da conselheira de haver espaço aberto permanentemente à comunidade para apontar suas reivindicações.

O conselho municipal de educação e instrumentos de gestão democrática

Interpretamos os mecanismos de participação como meios criados para a aproximação com o coletivo. Um conselho, segundo Cury (2004), constitui uma assembleia de pessoas, de natureza pública, para aconselhar, dar parecer, deliberar sobre questões de interesse público, em sentido amplo ou restrito. Desde suas origens mais remotas, os conselhos, sejam eles colegiados de anciãos, de notáveis ou de representação popular, constituíam formas de deliberação coletiva, representando a pluralidade das vozes do grupo social, inicialmente por meio de assembleias legitimadas pela tradição e costumes e, mais adiante, por normas escritas sobre os assuntos de interesse do Estado. Toda esta composição se constrói para que a gestão democrática se instale, se fortaleça, porém nas declarações dos respondentes, percebemos que as opiniões até são colocadas nas reuniões, mas os conselheiros declaram que muitas vezes estas nem são registradas nas atas, sendo desconsideradas, como segue:

R 02: Por exemplo, tem ideias no geral que a gente dá. Que eles já barram aqui. Isso não dá para fazer, isso o que. E não vai nem para ata.

R 01 : sim liberdade de expressão a gente tinha , nem sempre aceita

Este estilo de administração da secretaria de Educação de Tapiraí/SP é de tendência conservadora, no sentido de que foi observada a ausência de incentivos para uma efetiva participação de professores, diretores e pais engajados nos rumos da educação no Município. Quanto a pressões que possam ocorrer por parte da comunidade no sentido de impor alguma pauta ou decisão, esta situação não foi encontrada por nenhum dos



conselheiros entrevistados. Sobre temas recorrentes às reuniões somente uma relatou um assunto tratado e o encaminhamento posterior à reunião:

R 01: Olha, a maioria das reuniões tratava de algum problema na escola, alguma deficiência que a escola estava passando. Ou dificuldade secundária que tinha que resolver. É verdade mandei recado no (aplicativo) WhatsApp, tirei foto de tudo e mandei até ao prefeito[...]

O relato anterior indica como de fato aconteciam as reuniões do conselho, exposição do problema e limitação de deliberar e decidir sobre o problema. Como consequência a conselheira recorreu diretamente ao prefeito. A autonomia não é percebida por parte dos integrantes:

R 02: Não temos autonomia nenhuma. A nossa secretária é muito centralizadora.

R 01: Não temos (autonomia).

O espaço destinado às reuniões do colegiado é dentro do prédio da Secretaria de Educação, o que denota ambiente limitador ao livre pensamento e as elaborações de demandas condicionadas a presença de um membro do governo local. Quando houve indagação ao local dos encontros, confirmam a existência, mas é observado que as reuniões são sempre supervisionadas:

R 02: Sim (existe espaço para as reuniões), uma sala da secretaria. Ela (secretária de Educação) está presente nas reuniões.

De acordo com a lei de criação do C.M.E. Tapiraí/SP (1998) haverá um representante da Secretaria de Educação como membro igualitário aos demais. Indica-se na última resposta da conselheira, certa pressão do Poder Executivo pela presença física da secretária de Educação nas reuniões e deliberações do colegiado, assinalando também influência nas decisões de parte dos membros cujos cargos são da educação municipal.

O conselho municipal de educação e estratégias de gestão democrática

Aos Conselhos Municipais de Educação compete, acompanhar e fortalecer instrumentos e processos de gestão democrática que sejam implementados pelo município, assim como se interpor nas propostas de estruturação destes, pelo Poder Executivo. Silva (2013), alerta que se os C.M.E.s são cooptados ideologicamente pelo Estado, tendem a desenvolver uma participação como simples colaboradores, de adesão e de obediência às políticas que são decididas pelas esferas superiores da educação, atuando como órgãos de governo. Tendo assim atribuições puramente técnico-administrativas, repletas de práticas conservadoras, que se dirigem em sentido contrário à democratização da educação. Ao levantar a discussão sobre participação, foi direcionada aos respondentes, questão sobre se a ampla participação é garantida no Conselho, tendo a seguinte resposta:

R 01: nem sempre, muitas vezes nas reuniões são os mesmos participantes.



R 02: Mas pra gente é difícil, com tanta gente pobre, depende de ônibus. As linhas de ônibus não são muitas, não tem dinheiro para vir. Não tem como vir. Então, para vir, a gente procura colocar funcionário (municipal), pai que é funcionário, porque não é que não querem por outras pessoas, é porque elas não veem.

Um conselheiro não pode se contentar com uma postura de boa vontade. Essa última é indispensável, mas torna-se inócua se não contar com um profissionalismo da função. Espera-se dele estudos e investigações que o conduza a conhecimentos específicos para o exercício das tarefas próprias da função. A autoridade derivada que lhe é imanente pela função não pode ignorar o que o ordenamento jurídico dispõe e nem se contentar com um amadorismo ou com um certo diletantismo (CURY, 2006, p. 42). Questionados sobre as intervenções do poder Executivo às decisões do C.M.E. um dos respondentes relata grande interferência:

R 02: Por exemplo, tem ideias no geral que a gente dá. Que eles já barram aqui (dentro das reuniões). Isso não dá para fazer, isso o quê? E não vai nem para a ata.

Constata-se pontos não esclarecidos e falta de documentação dos atos do C.M.E. O entrave aqui exposto é o impedimento a participação pela voz dos conselheiros e exercerem suas funções democráticas. Em relação ao poder Executivo, direcionado a educação as questões de participação social e as demandas sociais questionou-se se há ações nessas direções:

R 02: Sim, a gente só está deixando a desejar agora em relação aos deficientes, temos uma parceria com o Integrar de Sorocaba e o que a (secretaria) Educação tinha que fazer é ceder o transporte. E eles não estão cedendo. Não estamos deixando de atender porque a (secretaria) Saúde está levando, eles se comprometeram a fazer isso e não estão cumprindo essa parte.

Nesse ponto há indicação de preocupação do C.M.E. em atender a demanda social das crianças com deficiência em realizarem as terapias necessárias para também terem acesso à educação básica do município. As necessidades educacionais prioritárias eram fornecer aulas de reforço aos alunos com defasagem de aprendizagem. O C.M.E. estava ciente desse encaminhamento:

R 02: Parece que nesse segundo semestre foi contratada uma professora para trabalhar duas horas, eu não sei ainda os detalhes. Até porque não nos reunimos e eu não tive tempo de conversar, mas a gente consegue, as (demandas sociais) prioritárias a gente consegue.

A questão da representatividade foi apontada como um fator importante para efetivar as ações do C.M.E., igualdade de representantes em relação ao poder de decisão indica honestidade nas ações. Mediante a isso, a comunidade não toma posse de um espaço de discussões e decisões quanto a educação do município:

R 02: Uma eu acho que não permitem a entrada. Não sabem. Sei que (a reunião do conselho do O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da



Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) FUNDEB tinha professoras que infelizmente queriam participar pensando em rateio. Então, elas iam para participar e não deixavam. 'Seu nome não está aqui, pode sair'. Não deixam.

Os cidadãos têm direito a representantes que sejam coerentes com as finalidades maiores da educação, que atuem de forma a que o poder estatal seja limitado, afim de não se tornar arbitrário, assim como, atuar também na necessidade de elevar a consciência dos cidadãos para ampliar a qualidade da participação no Conselho Municipal de Educação.

O conselho municipal de educação: solicitações da gestão democrática


Como órgãos de Estado, os conselhos de educação, segundo Bordignon (2009), ocupam uma posição e exercem uma função mediadora entre o governo e a sociedade. Poderíamos dizer que exercem a função de ponte. A necessária harmonia de relações requer a exata compreensão e respeito da posição, papéis e competências de ambas as partes. Os respondentes, mesmo sem ter acesso a formações e orientações que elucidem os direcionamentos de suas funções, conseguem perceber a necessidade do diálogo e de uma participação ampliada para segmentos que pudessem contribuir de forma mais eficiente e eficaz para os avanços da educação de Tapiraí/SP:

R 01: Acredito que caberia havendo mais diálogo e a gestão democrática enfim, que se está sempre falando, acho que nós temos que dialogar mais em todos os sentidos. E que todos tivessem mais esclarecimentos, e que tivéssemos maior número de participantes

R 02: Divulgação, seria a primeira coisa, entendeu? Os conselheiros precisam de um treinamento, uma capacitação. Para saber os papeis. A divulgação no site, nas escolas. Primeiro dia de aula, a mãe vai fazer matrícula, um cartaz, alguém falando. Muitos pais não sabem, moram longe. Nas reuniões de pais. Ser falado, ser passado para os professores e mandar para o conselho. Dizer que não tem dinheiro para colocar professor de Inglês, já viu quanto vai ficar? Viu quanto custa? Quantas aulas por semana? Se tivesse dois professores de inglês para a rede, qual é o custo? Psicopedagogo, na saúde a gente não vence atender a todos. Só temos um psicólogo no município inteiro. Todos que tem problemas de aprendizagem são encaminhados para ele.

Percebemos que há uma angústia entre os conselheiros, pois as ações, do município quanto a educação, ocorrem, mas na maioria das vezes sem levar em consideração os anseios dos conselheiros que representa os anseios de uma população e tão pouco os desejos de mudança. É percebido por todos o caráter meramente técnico ao qual está sujeito o C.M.E. de Tapiraí, uma vez que as discussões ocorrem, mas não são levadas em consideração. No intuito de avançar na qualidade da educação, se faz necessário que o conselho organize estratégias e mecanismos de gestão democrática, mas é evidente nas falas dos respondentes que ainda muitas questões se opõem ao caminhar da gestão democrática no município de Tapiraí, como poder-se-á observar a seguir.

Quadro 2: Mecanismos e estratégias indutoras de gestão democrática do C.M.E.

	Anais do I Colóquios de Política e Gestão da Educação - n.1, 2020, p.318-348	ISSN:2674-8630
---	--	----------------

MECANISMOS	ESTRATÉGIAS	ENFRENTAMENTOS
Reuniões esporádicas Registros de Atas (não disponibilizadas)	Discussões de temas Conselheiros levam demandas das escolas para reuniões.	<ul style="list-style-type: none"> ✦ Burocracias ✦ Ausência de Local Específico ✦ Influência do Poder Executivo nas decisões ✦ Desconhecimento das atribuições, pelos conselheiros e Secretaria ✦ Ausência de formação para conselheiros ✦ Ausência de membros da sociedade civil organizada entre os conselheiros

Fonte: Elaborado pelos autores.

A análise do quadro 2 indica as percepções das conselheiras referente aos entraves à gestão democrática dentro do C.M.E. Tapiraí/SP, reuniões esparsas e falta de documentação indicam obstáculos à transparência e participação dos integrantes, porém percebem a sua representatividade e lançam ao grupo as necessidades encontradas nas escolas e na aprendizagem dos educandos do município, percebem com isto avanço e certo retorno do Poder Executivo em atos de melhorias requeridos e serviços desejados na escolas. Em Kayaki e Martins (2018, p.83) ao anúncio da gestão democrática, ainda há que ressignificar tal conceito na cidade, visto que a transparência constitui um dos seus aspectos, tanto por parte da sociedade representada, quanto pelo poder Executivo e funcionários; entretanto, ao tentar ter acesso às Atas do Conselho Municipal de Educação para entender o caráter, o princípio orientador desse órgão e sua respectiva busca pela qualidade socialmente referenciada, houve repetidas negativas quanto à sua disponibilização.

Há que se fazer uma gestão democrática que seja correspondente ao seu sentido e previsões legais, principalmente nos documentos do próprio município. Muitas vezes algumas negativas se dão por temor de explicitar não somente a organização proforma do C.M.E, mas a falta de sistematização de suas ações, dentre as quais o estabelecimento de periodicidade de reuniões, a ausência de planejamento para convocar e socializar por meio de devolutivas às demandas concretamente emanadas da necessidade da comunidade e não como ratificação do que quer o Executivo municipal. Se faz necessário avançar em muitas questões para alcançar ações de gestão democrática no Conselho Municipal de Educação de Tapiraí/SP, entre elas estão: maior autonomia, poder de decisão das pautas pelos conselheiros, espaço e voz à comunidade a fim de participar e exercer as todas as funções que compete à este órgão, como as previstas em lei municipal (deliberativa, consultiva e normativa), divulgação de todas as ações, pautas e Atas promovidas pelo conselho, estas contribuiriam para estabelecer a gestão democrática na educação municipal de Tapiraí. Outro fator a contribuir no desempenho dos conselheiros é instrumentalizá-los com formações e contatos com os conselhos estadual e federal e instituições de educação superior especializadas em pesquisa no segmento de conselhos municipais de educação.

Considerações finais

Este estudo se compõe como trabalho mais amplo, em que se pesquisou os conselhos e suas ações de nove municípios da Sub-região 3 da Região Metropolitana de Sorocaba, a respeito de seus Conselhos Municipais de Educação, no que se refere ao planejamento e implementação da qualidade socialmente referenciada entre situações assertivas e contextos adversos. Nesse sentido, as análises realizadas fazem parte da realidade encontrada e interpretada pelos pesquisadores em Tapiraí.

Tapiraí, aos seus 58 anos de fundação legitimada, mostra-se em crescimento político-econômico, sobretudo após estabelecer uma coligação com a RMS e expandir o sistema produtivo e cultural com os demais municípios vizinhos, bem como pelo seu prospectivo mercado agrícola de alcance nacional, também em processo de expansão condizente com as indústrias locais de porte menor. Porém o declínio populacional é evidenciado pelos dados estatísticos, demonstrando ser um problema consequente para a Educação da cidade na qual precisará redirecionar sua política pública de atendimento a números cada vez menores de educandos. Em contrapartida, os marcos histórico-culturais do município perpassam traços de um patriarcalismo regional, ou seja, os desencadeamentos em torno da fundação dos distritos, logo dos bairros posteriores até a desenvoltura do espaço urbano se deram por núcleos familiares que tomaram posições e partidos que fazem jus a um regime oligárquico. Portanto, embora o atual sistema político conte com poderes legislativos e executivos em um regime democrático, a sociedade então pertencente carrega atributos e se consolida sobre relações de poder político localizados, historicamente delineados. O modo de instituição das escolas públicas é um claro exemplo dessa vinculação patriarcal.

Em termos educacionais, a cidade se encontra incipiente a um Sistema Municipal de Ensino, por intermédio do PME, submetendo-se ao MEC (Ministério da Educação e Cultura) quanto aos aspectos legais de atendimento educacional aos munícipes, porém com expressiva autonomia gerencial que afeta diretamente nos alcances e devolutivas sociais, no que diz respeito a qualidade educativa. Neste referencial, a ausência de divulgação do IDEB 2015 pertinente ao nono ano do ensino fundamental demonstra fragilidade institucional e modesta estrutura organizativa do município. É preciso ressaltar, porém, o influente resultado, também do IDEB, alcançado pelo quinto ano do ensino fundamental em 2015. Fato este suporta ações pedagógicas e políticas públicas coerentes com o desenvolvimento positivo de um ensino público de qualidade. Mas reforça a necessária manutenção e avaliação destes potenciais em assimilação com um constante aprimoramento da comunidade escolar em parceria com a sociedade civil (pais e responsáveis em destaque), e do poder confiado na Secretaria de Educação de Tapiraí. (INEP, 2015a)



Haja vista uma rede escolar composta por oito instituições, apenas, fica-se o questionamento acerca das necessidades e/ou progressões dessas escolas. Quadro que pode requerer auxílio orçamentário para melhor atendimento dos alunos ou possível expansão da rede escolar, de modo a dar vida aos parâmetros estabelecidos na Constituição Federal e na LDB de 1996, sobretudo ao potencial transformador da educação, a partir das políticas educacionais. Em síntese, é preciso enfatizar que as considerações aqui incorporadas se fundamentam nas primeiras impressões de um trabalho de pesquisa em construção, portanto, as ponderações levantadas podem desempenhar novos desdobramentos no decorrer deste processo sistemático de produção de conhecimento. O vínculo material com o Executivo, através de verbas orçamentárias e oferecimentos de espaço físico, influem no funcionamento e poder decisório dos membros do colegiado do Conselho Municipal de Educação de Tapiraí/SP. A não realização de eleições para conselheiros também acarreta em menor alçada da gestão democrática e representatividade mais ampla pelos setores da sociedade.

Diante da análise em campo, observou-se que não há divulgação em mídias e endereços eletrônicos das decisões do Conselho, limitando e/ou impedindo a sociedade ao acesso às informações das pautas realizadas, inclusive para efeito de pesquisa, como esta que ora se socializa, uma vez que foi dificultado o acesso dos pesquisadores aos documentos do C.M.E. de Tapiraí/SP, bem como às atas das reuniões ordinárias e extraordinárias e Regimento Interno, o que caracteriza o não cumprimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527/2011, art.3º, Inciso II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações) , que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal (BRASIL, 2011).

Entende-se que a gestão democrática e a qualidade socialmente referenciada podem avançar com maior participação da sociedade, na solicitação e mobilização por maior representatividade em realizações as eleições para conselheiros e divulgação das ações do conselho. Enquanto não houver essa mobilização o C.M.E funciona em caráter consultivo, predominantemente, e os outros, deliberativo e normativo permanecem incipientes mediante o engessamento da capacidade mobilizadora do colegiado. Pode-se perceber conforme citado na terceira seção que o presente estudo realizou análises das percepções dos conselheiros (membros) sobre o desempenho do Conselho Municipal de Educação de Tapiraí/SP quanto à dimensão de qualidade, gestão democrática e participação. Considerou as entrevistas, realizou um levantamento bibliográfico e a análise de documentos, recorreu-se ao uso do Plano Municipal de Educação de 2015 e a lei de criação do Conselho Municipal de Educação de Tapiraí/SP. Dentro da métrica, foram nomeados dois respondentes do C.M.E



Tapiraí a fim de entender como se processa a gestão democrática e se há esforços para a concretização da qualidade socialmente referenciada. Mesmo tendo a gestão democrática como princípio orientador a partir das bases legais nacionais, o presente estudo evidencia o afastamento do conselho de tal princípio nos processos decisórios da educação no município, deixando de atuar como órgão representativo das demandas da sociedade – formalizando-se mais como órgão institucional do executivo.

Nesse sentido, é possível apontar que o C.M.E. de Tapiraí não realiza com frequência reuniões sistemáticas para encaminhamentos e outros interesses dos munícipes, e quando estas acontecem, ocorre a discussão de diversas situações educacionais importantes, porém o conselho não delibera sobre elas, em última instância a deliberação ocorrerá no poder executivo, enfraquecendo a gestão democrática e a participação dos segmentos representativos da sociedade. O vínculo material com o Executivo, através de verbas orçamentárias e oferecimentos de espaço físico, influem no funcionamento e poder decisório dos membros do colegiado do Conselho Municipal de Educação de Tapiraí/SP. A não realização de eleições para conselheiros também acarreta menor alçada da gestão democrática e representatividade mais ampla pelos setores da sociedade. (KAYAKI e MARTINS, 2018, p.83).

É preciso ressaltar a desmotivação dos conselheiros como uma situação existente e persistente diante da percepção dos mesmos de que esse órgão colegiado, não tem respeito às suas decisões. Por consequência, tal ação derruba a sua autonomia frente aos processos educacionais. Nas situações evidenciadas pelos respondentes fica constatada a insuficiência do conselho para ampliar as transformações democráticas significativas do contexto social. Diante de contextos adversos, ainda há alguns esforços dos conselheiros no sentido de realizar propostas de avanço da democratização educacional, ficou clara, assim como também a necessidade de subsidiar estes participantes/membros do C.M.E. de Tapiraí, com formações e orientações que fortaleçam este espaço.

As atas de reuniões do conselho foram solicitadas diversas vezes, porém o acesso aos documentos não ocorreu, entende-se desta forma que mais uma vez a transparência das ações, assim como o cumprimento da legislação que determina ações específicas para o C.M.E., ocorrem de forma esporádica, sem regras, nem muito menos uma constância ou regularidade. Estão expressos no Plano Municipal de Educação de Tapiraí indicações de democratizar a educação, participação, qualidade social e acompanhamento das ações e metas do plano pela comunidade e pelo Conselho Municipal de Educação. Uma educação popular tem na democratização seu eixo central, do qual deriva o compromisso político com a viabilização de um intenso processo participativo para a concretizar a educação de qualidade, vinculada à realidade e articulada com o projeto de desenvolvimento nacional. O



Plano Nacional de Educação não define critérios de gestão democrática, embora remeta essa incumbência para cada Sistema de Ensino.

As experiências democráticas na Educação, que de fato concorrem para o aperfeiçoamento da gestão, são as que reforçam a participação de todos os segmentos constitutivos da comunidade escolar, porém para que o controle social funcione, é necessária a consciência pela sociedade, de seu direito à participação amplamente divulgada, transparente e ao alcance de todos. A gestão deve ser inserida no processo de relação da instituição educacional com a sociedade, de tal forma a possibilitar aos seus agentes a utilização de mecanismos de construção e de conquista da qualidade social na educação. É de fundamental importância que todos os participantes do processo educativo assumam suas responsabilidades, pois a democratização da gestão se constrói coletivamente com a constante avaliação. Para acompanhamento e avaliação do desenvolvimento deste Plano, terão um papel essencial, o Conselho Municipal de Educação. (TAPIRAÍ, 2015, p.44-45). E outros Conselhos e pede a participação da comunidade tapiraense.

Existem previsões da legislatura municipal para a participação da comunidade, aumento da qualidade social, transparência nas reuniões e acompanhamento por parte do Conselho Municipal de Tapiraí e outros Conselhos direcionadas a alcançar as metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação. Ou seja, o campo de atuação dos conselheiros está previsto em lei, as necessidades da educação municipal já foram apontadas e o espaço a ser preenchido pelos cidadãos municipais apontados como fator determinante. Cabe fazer cumprir a lei que a participação e a qualidade socialmente referenciadas despontem na organização da comunidade, espaços em que se inserem os conselheiros. A política de descentralização que realmente tenha por objetivo a gestão democrática, necessita promover e facilitar a participação de todos e o conselho é excelente espaço para este processo.

Referências

AZEVEDO, J. L. de. Notas sobre a análise da gestão democrática da educação e da qualidade de ensino no contexto das políticas educativas. *RBPAE*, v. 27, n. 3, p. 365-588, set./dez, 2011. Disponível em:

<http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/26412/15404>. Acessado em: 20 out. 2018.

BORDIGNON, G. *Perfil dos conselhos municipais de educação*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/livro_final_proconselho07.pdf. Acessado em: 25 jun. 2017.

BORDIGNON, G. *Gestão da educação no município: sistema, conselho e plano*. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.



BORDIGNON, G. *Sistema Nacional Articulado de Educação: o papel dos conselhos de educação*. http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/artigo_genuino.pdf. Acesso em: 16/11/2018.

BRASIL. Lei Federal 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996. Coletânea de Leis e Resoluções. 3.ed. Rio de Janeiro: Lidaador, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm. Acessado em: 03 ago. 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acessado em: 29 jun. 2018.

BRASIL. Fundeb: Repasses ao município de Tapiraí/SP. <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP::>. Acessado em: 29 jun. 2018.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/par/455-governo-1745665505/ogaos-vinculados-627285149/20519-fndefundo-nacional-de-desenvolvimento-da-educacao> Acesso: 29 jun. 2018.

BRASIL. Lei Federal 12.527 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm .Acesso em: 03 ago.2018.

CURY, C. R. J. Conselhos de Educação: fundamentos e funções. *RBP*, v. 22 – n. 1 – p. 1-184 – jan./jul. 2006. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/rbpae/article/viewFile/18721/10944> Acesso em: 17 set. 2018

CURY, C. R. J. Os conselhos de educação e a gestão dos sistemas. In: FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. da S. (orgs.). *Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromisso*. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2004.

GOHN, M. G. Conselhos gestores na política social urbana e participação popular. *Cadernos Metrópole*, n. 7, pp. 9-31, 1º sem. 2002. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/metropole/article/download/9257/6867>. Acesso em: 10 out. 2018.

IBGE. *Panorama 2017*. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/tapirai/panorama>. Acessado em 23 nov. 2017.

IBGE: *São Paulo - Tapiraí*: Infográficos: escolas, docentes e matrículas por nível, 2015. Disponível em: http://ibge.gov.br/cidadesat/painel/educacao.php?lang=_ES&codmun=355350&search=sao-paulo|tapirai|infograficos:-escolas-docentes-e-matriculas-por-nivel. Acessado em: 25 jun. 2017.

IBGE. Panorama da Educação cidade de Tapiraí/SP. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/tapirai/panorama> .Acesso em: 03 ago. 2018.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - *Censo Educacional* (2015b). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/resultados-e-resumos>. Acessado em: 25 jun. 2017.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - *Índice de Desenvolvimento da Educação Básica–Tapiraí* (2015a). Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>. Acessado em: 25 jun. 2017.



INEP. Estatísticas da Educação Básica. Brasília/DF, 2018. Disponível em : <
<http://portal.inep.gov.br/sinapses-estatisticas-da-educacao-basica> > Acesso em: 29jun.2018.

KAYAKY, L.A.N.; MARTINS, T. M.; NAKADAKI, V.E.P. O Conselho Municipal de Educação de Tapiraí/SP: Caracterização do Município e Estrutura Educacional. *Ensaios Pedagógicos*. Sorocaba, vol.1,n.3,set/dez.2017,p.61-67. Disponível em :
<http://www.ensaio pedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/49/71> .
Acesso:05ago.2018.

KAYAKI, L.A.N.; MARTINS, T. M. Conselho Municipal de Educação de Tapiraí/SP: Criação, Implementação e Gestão Democrática. *Revista Ensaios Pedagógicos*, v.2,n.2,mai./ago.2018. Disponível em:
<http://www.ensaio pedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/86>. Acesso em: 15 nov.2018.

OLIVEIRA, J.F.; MORAES, K. N.; DOURADO, L.F.; Políticas e Gestão na Educação. Gestão escolar democrática: definições, princípios e mecanismos de implementação. Brasília/DF: Escola de Gestores, 2010. Disponível em:
http://escoladegestores.mec.gov.br/site/4sala_politica_gestao_escolar/pdf/texto2_1.pdf
.Acesso em: 23 de junho de 2018.

PESSOA, L. Tapiraí fortalece turismo como alternativa econômica. *Jornal Cruzeiro do Sul*, Sorocaba, 12 fev. 2015. Disponível em: <
<http://www.jornalcruzeiro.com.br/materia/595064/tapirai-fortalece-turismo-como-alternativa-economica>> Acessado em: 21 jun. 2017.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 9.143, de 09 de março de 1995 - Estabelece normas para a criação, composição, atribuições e funcionamento de Conselhos Municipais e Regionais de Educação. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma/?id=11615>. Acesso em: 05 ago. 2018.

SILVA, M. A. C. *Conselho municipal de educação de Uberlândia-MG: possibilidades na Democratização da Educação Municipal (2009-2012)*, Uberlândia/MG. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de Uberlândia, 2013. Disponível em:
<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/13921/1/Maria%20Adelina.pdf> Acesso em: 25 ago. 2018.

TAPIRAÍ/SP. Lei nº1.193 de 1998. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências, p.5. Não disponível online.

TAPIRAÍ. *Plano Municipal de Educação (PME) 2014-2024* (2015). Disponível em:
http://www.tapirai.sp.gov.br/arquivo_noticias.php?id=1054&arq=PLANOMUNICIPALDEEDUACA%C7%C3O&tipo=pdf. Acessado em: 25 abr. 2017.

TAPIRAÍ/SP. Lei nº 1968 de 18 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação (PME) 2014-2024 e dá outras providências. Disponível em:
https://www.camaratapirai.sp.gov.br/temp/10082018120058arquivo_0009-2015.pdf.
Acessado em: 25 mai. 2018.

TEIXEIRA, L. H. Conselhos municipais de educação: autonomia e democratização do ensino. *Cadernos de Pesquisa*, v. 34, n. 123, set./dez. 2004. p. 691-708. Disponível em:
<http://www.scielo.br/pdf/cp/v34n123/a09v34123.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2018.



2021 Coloque em sua Agenda
Vou pra Sorocaba - SP

FOI MARAVILHOSO CONTAR COM VOCÊS EM NOSSO EVENTO – AINDA QUE DE FORMA REMOTA. ESPERAMOS VOCÊS NO II COLÓQUIOS DE 25 A 28 DE MAIO DE 2021.

II COLÓQUIOS DE POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Equidade social na educação brasileira

25 a 28 de maio de 2021



<https://doity.com.br/ii-colquios-de-politicas-e-gesto-da-educacao>

Informações:

geplageufscar@gmail.com

What



<https://doity.com.br/ii-colquios-de-politicas-e-gesto-da-educacao>